



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 03/2020Processo nº **23000.024084/2018-18**

Contratante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CNPJ nº 00.394.445/0139-39.

Contratada: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A – CNPJ nº 12.130.013/0003-26.

- Fundamentação – art. 37, *caput*, Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200, de 1967; Acórdão TCU nº 976/2005 Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 25/5/2017, atualizada pela Instrução Normativa nº 7, de 20/9/2018, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, de 21/6/1993, e suas alterações.
- Objeto – Reajustar o contrato 03/2020 (SEI 1927659), em decorrência da variação do [Índice de Custos de Tecnologia da Informação ICTI](#), a partir de 10/01/2022, correspondendo à variação de 5,7457% (cinco vírgula sete mil quatrocentos e cinquenta e sete por cento) passando o valor global de R\$ 9.396.418,31 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos) para R\$ 9.936.292,08 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) da seguinte forma:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	2021		2022	
						UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Central de Serviços de gerenciamento técnico, operação e sustentação de Infraestrutura de TIC	26980	Parcela Mensal	12	238.950,67	2.867.407,98	252.680,06	3.032.160,71
	2	Serviço de Gerenciamento Técnico e Sustentação de Operações de TIC	27022	Parcela Mensal	12	33.688,95	404.267,34	35.624,62	427.495,44
	3	Serviço de Gerenciamento Técnico e Sustentação de Bancos de Dados	27022	Parcela Mensal	12	123.985,93	1.487.831,12	131.109,79	1.573.317,41
	4	Serviço de Gerenciamento Técnico e Sustentação de Servidores de Aplicação	27022	Parcela Mensal	12	81.639,73	979.676,77	86.330,50	1.035.966,01
	5	Serviço de Gerenciamento Técnico e Sustentação de Sistemas Operacionais	27022	Parcela Mensal	12	35.934,86	431.218,33	37.999,57	455.994,88
	6	Serviço de Gerenciamento Técnico e Sustentação de Serviços Corporativos	27022	Parcela Mensal	12	51.656,38	619.876,51	54.624,40	655.492,88
	7	Serviço de Gerenciamento Técnico e Sustentação de Virtualização, Containerização e Cloud Computing	27022	Parcela Mensal	12	37.806,22	453.674,63	39.978,45	479.741,44
	8	Serviço de Gerenciamento Técnico e Sustentação de Armazenamento e Backup	27022	Parcela Mensal	12	33.363,10	400.357,14	35.280,04	423.360,44
	9	Serviço de Gerenciamento Técnico e Sustentação de Redes	27022	Parcela Mensal	12	42.762,49	513.149,93	45.219,49	542.633,88
	10	Serviço de Gerenciamento Técnico e Sustentação de Segurança da Informação	27022	Parcela Mensal	12	59.212,64	710.551,67	62.614,82	751.377,88
	11	Serviço de Gerenciamento Técnico de Instalações	27022	Parcela Mensal	12	8.804,04	105.648,45	9.309,89	111.718,65
	12	Serviço de Apoio à Integração entre Desenvolvimento e Operações (DevOps)	27022	Parcela Mensal	12	23.847,50	286.170,05	25.217,71	302.612,55
	13	Serviço de implementação de melhorias sob demanda	27014	HST	2.000	68,29	136.588,40	72,21	144.420,01
VALOR GLOBAL							9.396.418,31		9.936.292,08

- Despesas e Dotação Orçamentária – As despesas decorrentes estão estimadas em R\$ 614.856,23 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) sendo:
 - valor de R\$ 527.876,57 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao exercício de 2022, Programa de Trabalho – PTRES 169152, Elemento de Despesas 339040 e Nota de Empenho 2022NE000047, conforme CDO nº 225/SPO/MEC (SEI 3400816); e,
 - valor de R\$ 86.979,66 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que serão consignados à conta da lei orçamentária para o exercício de 2023.
- Garantia – A contratada atualizará garantia para o valor de R\$ 496.814,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme disposto na “CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA”, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual contratado.

DELSON PEREIRA DA SILVA

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação- substituto

Nomeação: Portaria nº 1.248 da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, de 18/09/2020

Delegação de competência: Portaria GM/MEC nº 243, de 12/2/2020

Documento assinado eletronicamente por **Delson Pereira da Silva, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 07/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3424880** e o código CRC **3C31D3DD**.

